



DECISÃO

Acolho a compra solicitada no Ofício nº 37/2025, por todos os seus fundamentos, autorizando a **aquisição de serviços (SHOW BANDA 10)**, por inexigibilidade, para o evento que ocorrerá no dia 15/06/2025, no Centro de Eventos Almirante Negro durante a Polska Fest, mantido pela **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Indústria, Turismo e Eventos – SMCDITE**, pela empresa **ALEXANDRE RODRIGO MINKS**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.348.930.0001-00**, pelo valor de **R\$16.000,00**.

Ainda importante que o Anexo I do Decreto 4.828/2023 está devidamente preenchido e que consta a declaração que a compra ora realizada não é considerada um fracionamento.

Com a justificativa apresentada, a contratação se enquadra nos limites do inciso II do artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZANDO ASSIM a contratação através de INEXIGIBILIDADE de Licitação;

RECURSO: 1500;

DOTAÇÃO: 6526;

Cumpra-se.

Dom Feliciano/RS, 28 de abril de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



ORÇAMENTO

O ALEXANDRE RODRIGO MINKS, CNPJ nº 30.348.930/0001-00, vem por meio deste apresentar proposta para a realização de apresentação musical de BANDA 10 na POLSKA FEST , conforme dados abaixo:

Título da apresentação: Show Musical com BANDA 10

Horário: Início do show previsto para as 17 horas com duração de 4 horas.

Data e local: 15 de junho, na PolskaFest em Dom Feliciano/RS

Valor do Orçamento:

Sábado: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

valor incluso: Sonorização para a apresentação da Banda 10, transporte, hospedagem, alimentação e NF.)

POR CONTA DO CONTRATANTE, E ÁGUA DURANTE A APRESENTAÇÃO.

Validade do Orçamento: 30 dias

Breve sinopse/currículo:

Banda 10 natural da cidade de Igrejinha/RS fundada no ano de 2000 já têm 8 CDS's gravados e 1 DVD com várias canções que se destacam nas rádios do sul do Brasil, entre elas a canção "MAIS UMA VEZ" que ultrapassou a marca de 2 milhões de visualizações no Youtube. Banda no qual realiza shows no RS/SC/PR, procurando sempre inovar e levar sempre para o palco uma grande dose de alegria associada a seriedade e competência com um repertório super eclético para o seu evento.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE RODRIGO MINKS

NOME FANTASIA: BANDA 10

CNPJ: 30.348.930/0001-00

ENDEREÇO: Rua General Dornelles, nº 944, Bairro Centro, Igrejinha/RS | CEP 95650-000

FONE: 51 997383888

E-MAIL: superbanda10@gmail.com

Atenciosamente,

Alexandre Rodrigo Minks

Função: Diretor Geral

Telefone: 51 99738-3888



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE RODRIGO MINKS

Data: 24/04/2025 10:57:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

Igrejinha, 24 de abril de 2025



Processo: 2025/4598 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 25/04/2025 11:29:32
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 25/04/2025
Tipo de Processo: PEDIDO DE COMPRAS
Tipo de Solicitação: Solicitação - 7
Solicitação : CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA POLSKAFEST

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA MUN. DE CULT, DESP., IND., TUR. E EVENTOS-SMCDITE - Setor: SECRETARIA MUN. DE CULT. DESP. IND. TUR. E EVENTOS - SMCDITE - Funcionário: Sem Funcionário Responsável

Cidade:

CPF/ CNPJ:

Bairro:

E-mail:

Endereço:

Celular:

CEP:

Telefone:

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 25/04/2025

DESTINO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - 103

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - 1

Seção:

Funcionário:

Atendente: ERICO KENNE RAKOWSKI

Senha para consulta via Internet: 26E982


ERICO KENNE RAKOWSKI
ATENDENTE



Órgão.....: 109 SECRETARIA MUN. DE CULT, DESP., IND., TUR. E EVENTOS-SMCDITE

Setor.....: 2 CULTURA

Seção.....: 1 MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA

Finalidade.....: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Gestor da Compra: RICARDO JOSE CACZMAREKI

Descrição.....:

Objetivo.....: CONTRATAÇÃO DA BANDA 10 PARA APRESENTAÇÃO DIA 15 DE JUNHO AS 19 HORAS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS, VALOR INCLUSO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO

----- Itens da Solicitação de Compra -----

Código	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	UN	Valor Unitário Estimado	Total Estimado
Código Classificação da Dotação	Recurso Descrição da Dotação				
24397	SERVIÇO DE SHOW DE BANDA	1,00	UN	16.000,0000	16.000,00
6526	09.01.13.392.0028.2137.3.3.90.39.23.00.00	1500	Festividades E Homenagens		
Total Geral:					16.000,00

ERICO KENNE RAKOWSKI
Servidor Emitente

Dom Feliciano, 25 de Abril de 2025.

RICARDO JOSE CACZMAREKI
Ordenador da Despesa

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.828/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 37/2025

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Dom Feliciano, 25 de Abril de 2025.

Ao
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Assunto: Solicitação de compra por Inegibilidade - art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

Solicitamos a aquisição/contratação dos itens descritos e quantificados na Solicitação de Despesa /2025 que segue em anexo.

Demais informações indispensáveis para a aquisição/contratação:

Prazo de entrega do produto ou prazo de execução do serviço: Imediato

Necessária a exigência de Garantia: (x) não () sim – Quantos meses? (...) meses.

Necessária a formalização de contrato: () sim (x) não

Nome do Fiscal:

Justificativa: A contratação por inexigibilidade de uma banda musical será realizada com base na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver notória especialização ou quando o serviço for prestado por profissional ou empresa de setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A banda musical a ser contratada possui reconhecimento público, atuação destacada no cenário artístico e é detentora de repertório específico que se alinha à proposta cultural do evento em questão. Além disso, trata-se de apresentação com características únicas, cuja substituição comprometeria a identidade e o objetivo do projeto cultural a ser executado.

A inexigibilidade justifica-se, portanto, pela natureza singular do serviço artístico, pela notoriedade da banda e pela compatibilidade com as diretrizes culturais e de entretenimento previstas para o evento, respeitando os princípios da legalidade, da eficiência e da promoção da cultura local e regional.

Juntamente com o pedido, estão sendo anexados os documentos com a justificativa de preços, elaborada a partir de pesquisa, nos termos do art. 4º, VII, do Decreto nº 4.828, de 06 de julho de 2023, no que declaramos que os valores orçados estão compatíveis com os praticados pelo mercado. Sendo considerado o menor dos orçamentos avaliados o da empresa **ALEXANDRE RODRIGO MINKS CNPJ 30.348.930-0001-00**; deverá ser este considerado o vencedor desta dispensa de licitação a empresa acima elencada em razão de a mesma oferecer o menor preço.

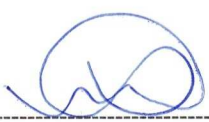
Seguem anexos também os documentos exigidos nos termos do art. 4º, IX, do Decreto nº 4.828/2023 integrado por este Anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, est(a) e Secretária(o) declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a presente contratação não incorre em fracionamento indevido de despesa nem ultrapassa o limite de gastos com objeto de mesma natureza no exercício financeiro para a hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, bem como considera que esta forma de aquisição é a mais vantajosa para o Município e a que melhor atende ao interesse público, tendo em vista que se verificou que não há Ata de Registro de Preços vigente para aquisição de objeto compatível, incluindo o Consórcio Intermunicipal Centro Sul.

Dotação Orçamentária e Recurso: Dot.: 6526 Rec.:1500

Atenciosamente,


Ricardo José Caczmarek
Secretario de Cultura, Turismo, Desporto e Eventos


MARAISA ALMEIDA SAMPAIO
Depart. de Controle Orçamentário e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Igrejinha
Secretaria de Finanças

Página 1 / 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4921/2025

Contribuinte

CNPJ/CPF: 30.348.930/0001-00
Código: 9.200.075.849
Nome/Razão: 9200075849 - ALEXANDRE RODRIGO MINKS
Endereço: RUA GENERAL ERNESTO DORNELLES,944
Bairro: CENTRO
Cidade: Igrejinha - RS
Estado: RS
Cep: 95.650-000

Finalidade

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a **Tributos Municipais**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.igrejinha.rs.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE RODRIGO MINKS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.348.930/0001-00

Certidão nº: 22937951/2025

Expedição: 25/04/2025, às 10:54:24

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE RODRIGO MINKS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.348.930/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.348.930/0001-00
Razão Social: ALEXANDRE RODRIGO MINKS 02985165008
Endereço: GENERAL ERNESTO DORNELLES 944 / CENTRO / IGREJINHA / RS / 95650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042401525387596338

Informação obtida em 25/04/2025 11:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE RODRIGO MINKS
CNPJ: 30.348.930/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:21 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **2CAF.7C03.746B.AD8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **30.348.930/0001-00**

Certificamos que, aos **25 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **23/6/2025**

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34588305**
Autenticação: **44937215**



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.348.930/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE RODRIGO MINKS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GENERAL ERNESTO DORNELLES	NÚMERO 944	COMPLEMENTO CASA
---	---------------------------	---------------------------------

CEP 95.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGREJINHA	UF RS
-------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPER_BANDA10@IBEST.COM	TELEFONE (51) 3545-4600
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--